

DOCUMENTOS ANEXOS À ATA

Reunião do dia ____/____/____

Presidente

Assinatura

Secretário

Assinatura

Documento nº _____

Pág. de _____ a _____

**CONCURSO DOCUMENTAL PARA PROFESSOR-ADJUNTO DA ÁREA CIENTÍFICA DE CIÊNCIAS
EMPRESARIAIS – ÁREA DISCIPLINAR DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DE CANDIDATOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

1) *A avaliação tem como critério de base a divisão em três pontos. Cada um dos pontos e respetiva ponderação constituem uma grelha a considerar na avaliação dos candidatos, a saber:*

1 – Desempenho técnico-científico do candidato (DTC)	35%
2 – Capacidade pedagógica do candidato (CP)	35%
3 – Outras atividades relevantes para a missão da ESTG P.PORTO (OAR)	30%

- 2) *As subdivisões de cada um destes três pontos, com a respetiva pontuação, serão os estabelecidos mais adiante neste documento;*
- 3) *Considerar-se-ão como elementos suscetíveis de análise apenas aqueles de que o candidato possa fazer prova objetiva;*
- 4) *Em todos os pontos em que exista uma análise comparativa dos elementos de avaliação apresentados pelos candidatos, o Júri reservar-se-á ao direito de não atribuir a pontuação máxima, caso considere que os elementos apresentados são manifestamente insuficientes;*
- 5) *Qualquer ação ou atributo dos candidatos não pode ser contabilizado em mais do que um ponto da grelha;*
- 6) *Em caso de igualdade pontual, os candidatos serão seriados considerando: primeiro, a pontuação obtida no ponto um da grelha (Desempenho técnico-científico DTC); segundo, a pontuação obtida no ponto dois da grelha (Capacidade pedagógica – CP); terceiro, a pontuação obtida no ponto três da grelha (Outras atividades relevantes para a missão da ESTG|P.PORTO – OAR).*
- 7) *O Curriculum Vitae do candidato, bem como os documentos comprovativos que o acompanham, devem estar organizados de acordo com a grelha do concurso, sob a pena de o júri não considerar esses elementos na sua avaliação.*

1 – Desempenho técnico-científico candidato (DTC)

A pontuação do Desempenho técnico-científico terá em consideração seis componentes, às quais serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

1.1 – Publicações científicas	30
1.2 – Participação em atividades e projetos de I&D	20
1.3 – Orientação de trabalhos académicos	15
1.4. – Participação em júris conducentes a grau/título académico	5
1.5 – Projeto de desenvolvimento científico	25

1.6 – Atividade empresarial relevante para a área científica	5
---	----------

A pontuação relativa às diferentes componentes do Desempenho técnico-científico será feita a partir da análise comparativa dos elementos curriculares correspondentes apresentados pelos candidatos e referentes aos últimos dez anos, tendo sempre como limite as pontuações acima referidas.

1.1 – Publicações Científicas

Desde que haja enquadramento no tema da área disciplinar em concurso, serão atribuídas as seguintes pontuações:

1.1.1. Por cada livro técnico-científico completo ou patente	40
1.1.2. Por cada artigo publicado em revista nos quartis 1 e 2 do Journal Citation Reports	35
1.1.3. Por cada artigo publicado em revista indexada WoS ou Scopus (não incluído na alínea anterior)	25
1.1.4. Por cada artigo completo (full paper) publicado em atas de congressos ou conferências, com indexação WoS ou Scopus	10
1.1.5. Por cada abstract ou extended abstract publicado em atas de congressos ou conferências, com indexação WoS ou Scopus	8
1.1.6. Por cada artigo publicado em revista (não incluído nas alíneas anteriores)	10
1.1.7. Por cada capítulo de livro	10
1.1.8. Por cada artigo completo (full paper) publicado em atas de congressos ou conferências (não incluído nas alíneas anteriores)	8
1.1.9. Por cada comunicação/publicação não incluída nos pontos anteriores	5
1.1.10. Membro de comissão científica de eventos científicos (como conferências, seminários)	5

Para a componente de publicações científicas (pontos 1.1.1 a 1.1.9) serão contabilizados 20 trabalhos no total, selecionados pelo candidato. Para cálculo do ponto 1.1.10 são consideradas as ocorrências.

Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 30 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

1.2 – Participação em atividades e projetos de I&D

Desde que haja enquadramento no tema da área disciplinar em concurso, serão atribuídas as seguintes pontuações:

1.2.1 – Diretor de Centro de Investigação reconhecido pela FCT	10
1.2.2 – Subdiretor de Centro de Investigação reconhecido pela FCT	8
1.2.3 – Membro Integrado de Centro de Investigação reconhecido pela FCT	5
1.2.4 – Coordenação global ou institucional dos projetos	8

1.2.5 – Participação em projetos de I&D	6
1.2.6 – Participação em prestações de serviços de transferência de conhecimento	4

Para o cálculo da pontuação, os pontos 1.2.1 a 1.2.3 serão multiplicados pelo número de anos de atividade no exercício da função, até ao limite máximo de cinco anos por cargo exercido, e os pontos 1.2.4 a 1.2.6 serão multiplicados pelo número de ocorrências e realizados nos últimos 5 anos.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 20 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

1.3 – Orientação de trabalhos académicos

Serão incluídas na Orientação de trabalhos académicos na área científica a concurso as seguintes componentes:

1.3.1. Orientações e co-orientações de dissertação/projeto/estágio de Mestrado	60
1.3.2. Orientações e Coorientações de teses de Doutoramento	80

Para esta componente serão contabilizadas 15 orientações e/ou coorientações no total, selecionadas pelo candidato. Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 15 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

1.4 – Participação em júris conducentes de grau/título académico

Serão incluídas na Participação em júris conducentes de grau/título académico na área científica a concurso as seguintes componentes:

1.4.1. Arguente de projeto/relatório de Licenciatura/ Relatório de CTeSP	40
1.4.2. Arguente de dissertação/projeto/estágio de Mestrado	60
1.4.3. Arguente de teses de Doutoramento	80

Para esta componente serão contabilizadas 20 arguições no total, selecionadas pelo candidato. Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 5 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

1.5 – Projeto de desenvolvimento científico

O candidato submete um projeto de desenvolvimento científico, com um máximo de 2.500 palavras. O Juri avalia o potencial do projeto submetido pelo candidato para o desenvolvimento científico da área disciplinar a concurso – Organização e Gestão. Este projeto deve ser enquadrado na missão da ESTG.IPP e será avaliado tendo em conta os objetivos, propostas de ação e atividades de âmbito científico. Na análise do projeto de desenvolvimento científico considerar-se-á a clareza e a qualidade de exposição, a atualidade do conteúdo e outros elementos complementares considerados relevantes, com especial atenção para a potencial contribuição para o desenvolvimento científico da área disciplinar para que é aberto o concurso e para a coerência das perspetivas científicas do candidato, no que respeita às suas intenções de publicação (em termos de revistas) e da submissão de projetos (e das suas fontes de financiamento).

Serão considerados quatro níveis de ponderação: muito adequado 100%; adequado 60%; pouco adequado 30%; nada adequado 0%.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 25 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

1.6 – Atividade empresarial relevante para a área científica

A pontuação da Atividade empresarial relevante para a área científica será contabilizada tendo em consideração os últimos dez anos, exercida apenas no âmbito empresarial, a que serão atribuídas as seguintes pontuações:

1.6.1 – Cargos de administração de empresas	12
1.6.2 – Cargos técnicos relacionados com a área científica a concurso	10
1.6.3 – Outras funções em empresas	2

Para o cálculo da pontuação, cada cargo será multiplicados pelo número de anos de atividade no exercício da função, até ao limite máximo de cinco anos por cargo exercido.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída, ao que tiver maior total, a pontuação máxima de 5 pontos, classificando-se os outros em proporção.

2 – Capacidade pedagógica do candidato (CP)

A pontuação da Capacidade pedagógica será contabilizada tendo em consideração quatro componentes de serviço, exercidas apenas no âmbito do Ensino Superior, a que serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

2.1 – Atividade letiva	35
2.2 – Elaboração de recursos didáticos	35
2.3 – Participação em grupos/comissões pedagógicas	5
2.4 – Projeto de desenvolvimento pedagógico	25

A pontuação relativa às diferentes componentes da capacidade pedagógica será contabilizada a partir da análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos e referentes aos últimos cinco

anos, tendo sempre como limite as pontuações máximas acima referidas.

2.1 - Atividade letiva

Para a formação da pontuação da Atividade letiva, serão contabilizadas as unidades curriculares lecionadas por cada semestre letivo no domínio da área disciplinar a concurso, atribuindo-se: 10 pontos por unidade curricular lecionada e 3 pontos pela responsabilidade/regência de unidade curricular.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída ao que tiver maior total a pontuação de 35 pontos, classificando-se os outros em proporção.

2.2 - Elaboração de recursos didáticos

O candidato apresenta um dossier dos recursos didáticos utilizados numa unidade curricular, por si selecionada, que será objeto de análise para verificar a sua efetiva qualidade e adequação à área disciplinar a concurso.

Serão considerados quatro níveis de ponderação: muito adequado 100%; adequado 60%; pouco adequado 30%; nada adequado 0%.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída, ao que tiver maior total, a pontuação máxima de 35 pontos, classificando-se os outros em proporção.

2.3 - Participação em grupos/comissões pedagógicas

Serão contabilizadas as participações no domínio da área científica a concurso, atribuindo:

2.3.1) Comissão de criação de formações conferentes de grau académico: 5 pontos por cada.

2.3.2) Comissão de criação de formações não conferentes de grau académico com 30 ou mais ECTS ou 750 ou mais horas de contato: 3 pontos por cada

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 5 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

2.4- Projeto de desenvolvimento pedagógico

O candidato submete um projeto de desenvolvimento pedagógico, com um máximo de 2.500 palavras. O Juri avalia o potencial do projeto submetido pelo candidato para o desenvolvimento pedagógico da área disciplinar a concurso – Organização e Gestão. Este projeto deve ser enquadrado na missão da ESTG.IPP e será avaliado tendo em conta os objetivos, propostas de ação e atividades de âmbito pedagógico (podendo incluir, também, aspetos organizacionais). Na análise do projeto de desenvolvimento pedagógico considerar-se-á a clareza e a qualidade de exposição, a atualidade do conteúdo e outros elementos complementares considerados relevantes, com especial atenção para a potencial contribuição para o desenvolvimento pedagógico da área disciplinar para que é aberto o concurso.

Serão considerados quatro níveis de ponderação: muito adequado 100%; adequado 60%; pouco adequado 30%; nada adequado 0%.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 25 pontos,

classificando-se os restantes em proporção.

3 – Outras atividades relevantes para a missão da ESTG|P.PORTO (OAR)

A pontuação máxima neste item será de 100 pontos, considerando a análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos relativos aos últimos 10 anos, e classificando-os proporcionalmente, tendo em conta a duração, responsabilidade dos cargos/funções e os seguintes níveis de pontuação máxima:

3.1 – Presidente de órgão de gestão de UO/IES	15
3.2 – Vice-Presidente de órgão de gestão de UO/IES	12
3.3 – Membros de órgão de gestão de UO/IES	8
3.4 – Cargo de Diretor de Departamento ou equivalentes	12
3.5 – Cargo de subdiretor de Departamento ou equivalentes	10
3.6 – Cargo de Diretor de Curso ou equivalentes	10
3.7 – Cargo de subdiretor de Curso ou equivalentes ou comissões de curso	8
3.8 – Responsabilidade por laboratórios, serviços e gabinetes previstos no organigrama da UO/IES	10
3.9 – Outros cargos organizacionais reconhecidos pela UO/IES (por despacho do responsável da UO/IES)	6

Para o cálculo da pontuação, os pontos 3.1 a 3.8 serão multiplicados pelo número de anos de atividade no exercício da função, até ao limite máximo de cinco anos por cargo exercido.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída, ao que tiver maior total, a pontuação máxima de 100 pontos, classificando-se os outros em proporção.